



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 27 de outubro de 2010

Edição nº 132

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

#### CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL:**

JUNIELE DAMETTO

FABIO EDUARDO SOUZA PINTO

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO I – CLÍNICO GERAL:**

ALEXANDRE BOHRER RITT

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de outubro a 4 de novembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 333/2010**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento e colocação de 15 (quinze) unidades de vidro incolor 6mm, medindo 0,59 x 1,25 m, temperado, lapidado, polido, fixado com 04 prolongadores de 4 cm, para serem colocados

sobre as placas de bronze de registros de identificação de diversas obras no Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 17 de NOVEMBRO de 2010, às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2010**

**OBJETO:** seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 11 de NOVEMBRO de 2010, às 8:30 horas.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 289/2010**

Comunico que, considerando que a empresa **JEAN MICHEL PEDRA HUME ME** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 289/2010, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.

Toledo, 26 de outubro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 293/2010**

Comunico que, considerando que a empresa **OLIVEIRA & RIBEIRO LAJOTAS LTDA** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 293/2010, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.

Toledo, 25 de outubro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 27 de outubro de 2010

Edição nº 132

Página 2

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 296/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **L R GARCIA & CIA LTDA** - Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.2.1 do Edital.

- A empresa **CRISTO LEITE & CIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo com a data de validade vencida.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 26 de Outubro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 298/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a

classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 118,00** perfazendo um valor total de **R\$ 2.950,00** (dois mil novecentos e cinquenta reais).

- A empresa **WERMUTH & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 132,45** perfazendo um valor total de **R\$ 3.311,25** (três mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

- A empresa **LR GARCIA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 167,70** perfazendo um valor total de **R\$ 4.192,50** (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

- A empresa **UNIVERSAL OFFICE LTDA - EPP** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 170,00** perfazendo um valor total de **R\$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 26 de outubro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 37, de 25 de outubro de 2010

Transfere comemoração do Dia do Servidor e estabelece faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais,

considerando que no próximo dia 28 (quinta-feira) é comemorado o Dia do Servidor;

considerando que nesse dia será realizada sessão para deliberar em caráter extraordinário sobre projetos de lei em tramitação, resolve:

Art. 1º - Este Ato transfere, para os servidores da Câmara Municipal, a comemoração do Dia do Servidor e estabelece a faculdade da frequência ao expediente no dia 1º de novembro de 2010.

Art. 2º - Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor do próximo dia 28 (quinta-feira) para o dia 29 (sexta-feira) e estabelece a faculdade de frequência dos servidores ao expediente no dia 1º de novembro de 2010 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2010

**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº ME-14, de 25 de outubro de 2010

Define dia para realização de sessão ordinária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, consultado o Plenário, resolve:

Art. 1º - Este Ato determina dia para realização da sessão ordinária.

Art. 2º - A trigésima sétima sessão ordinária da sessão legislativa de 2010 da Câmara Municipal de Toledo, correspondente à primeira semana do mês de novembro próximo, será realizada no dia 4 de novembro (quinta-feira), com início regimental às 14 (quatorze) horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2010

**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Primeiro Secretário

**ROGÉRIO MASSING**  
Segundo Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 27 de outubro de 2010

Edição nº 132

Página 3

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2010

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 03 de Novembro de 2010, às 08:30 h**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação das Atas da reunião ampliada e 14/2010;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Relato das Comissões: Comissão Especial de Estudos sobre o Bolsa Universitária;
- Discussão sobre a Instrução Normativa 16/2010 CNAS;
- Proposta de encerramento das atividades de 2010;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 26 de Outubro de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.